



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.319, de 17 de Julho de 2014.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 128.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378 de 17 de Julho de 2014.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

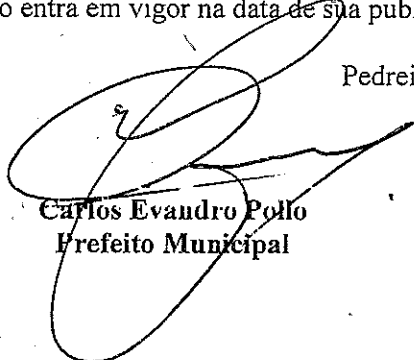
02.05.01-3.2.90.21.00.0000	Juros Sobre a Dív. Por Contrato	R\$	1.000,00
02.05.01-4.6.90.71.00.0000	Principal da Dív. Contratual Resg	R\$	<u>127.000,00</u>
	Total.....	R\$	128.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.12.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	<u>128.000,00</u>
	Total.....	R\$	128.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 17 de Julho de 2014.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos